

Heteroidentificação racial no Brasil: evidências preliminares de percepções não-dicotômicas

Leonardo Rafael Leite da Rocha, Tardelli de Souza Guilherme e Giuseppina Marsico

Leonardo Rafael Leite da Rocha

Universidade Federal da Bahia – Salvador, BA, Brasil
E-mail: irochapsi17@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6951-4363>

Tardelli de Souza Guilherme

Universidade Federal da Bahia – Salvador, BA, Brasil
E-mail: tardellidsg@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7841-6394>

Giuseppina Marsico

Universidade Federal da Bahia – Salvador, BA, Brasil
E-mail: pina.marsico@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8683-2814>

Artigo recebido em 29 de março de 2025 e aprovado para publicação em 21 de agosto de 2025.

DOI: <https://doi.org/10.33871/nupem.2025.17.42.10592>

Resumo: A categoria parda tem sido atrelada apenas à mestiçagem entre pretos e brancos, invisibilizando outras raças nesse processo. A partir dessa observação, o objetivo deste artigo foi descrever padrões de heteroidentificação racial, enfocando a categoria parda. Aplicou-se um questionário online com 440 participantes de 16 estados, contendo 32 modelos que deveriam ser classificados nas categorias de raça/cor do IBGE. Executou-se uma análise qui-quadrado através do SPSS. Doze dos modelos apresentados foram percebidos como pardos. Observou-se heterogeneidade neste grupo: quatro modelos foram vistos como “descendentes de indígenas” e oito como “afrodescendentes”. Nordestinos e nordestinos tiveram maior dificuldade em classificar pardos de traços afrodescendentes como negros, além de serem mais rigorosos para classificar brancos do que os participantes do Centro-Sul. Observou-se que a heteroidentificação racial não é dicotômica, pois pessoas de origem indígena também são classificadas como pardas, ainda que não sejam negras, ocasionando a não-inclusão delas nos processos de heteroidentificação atuais.

Palavras-chave: Heteroidentificação; raça; percepções; pardo; indígena.

Racial hetero-identification in Brazil: preliminary evidence of non- dichotomous perceptions

Abstract: The pardo category in Brazil has been associated solely with the miscegenation between Blacks and Whites, making other racial backgrounds invisible. Based on this observation, this article aimed to describe patterns of racial classification, focusing on pardos. An online survey was conducted with 440 participants from 16 Brazilian states, featuring 32 models who had to be classified into the official Brazilian racial categories. A chi-square analysis was performed using SPSS. Twelve of the presented models were perceived as pardos. Heterogeneity was observed within this group: four were associated with "descendants of Indigenous people", while eight were seen as "Afro-descendants". Northern/Northeastern participants had more difficulty classifying pardos with African features as Black and were also stricter in classifying Whites compared to Center-Southerners. The findings indicate that racial classification is not dichotomous, as people of Indigenous descent are also classified as pardos, even though they're not Black, leading to their exclusion from current hetero-identification processes.

Keywords: Hetero-identification; race; perceptions; pardo; indigenous.

Hetero-identificación racial en Brasil: evidencias preliminares de percepciones no-dicotómicas

Resumen: La categoría parda en Brasil se ha asociado únicamente al mestizaje entre negros y blancos, haciendo otras razas invisibles. Desde esta observación, este artículo objetivó describir patrones de clasificación racial, centrándose en los pardos. Se realizó una encuesta en línea con 440 participantes de 16 estados brasileños, con 32 modelos que debían ser clasificados en las categorías raciales de Brasil. Se realizó un análisis chi-cuadrado mediante el SPSS. Doce modelos fueron percibidos como pardos. Se observó heterogeneidad en este grupo: cuatro fueron asociados a "descendientes de indígenas" y ocho a "afrodescendientes". Participantes del Norte/Noreste tuvieron mayor dificultad en clasificar pardos afrodescendientes como negros y además fueron más estrictos en clasificar blancos, en comparación a los sureños. Estos hallazgos indican que la clasificación racial no es dicotómica, ya que personas de origen indígena también fueron clasificadas como pardas, aunque no sean negras, llevando a su exclusión en los procesos de hetero-identificación.

Palabras-clave: Hetero-identificación; raza; percepciones; pardo; indígena.

Introdução

Na definição do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é considerada parda a “pessoa que se identifique com mistura de duas ou mais opções de cor ou raça, incluindo branca, preta, parda e *indígena*” (IBGE, 2022, p. 43, grifo nosso). Logo, pardo é o indivíduo que se percebe como produto de uma “mistura racial”, que pode incluir diversos elementos – dentre eles, a possibilidade de o “pardo” possuir origem indígena. Apesar de ser uma categoria que agrupa variadas combinações de raças/cores, o “pardo” é oficialmente considerado uma subcategoria da população negra, de acordo com a Lei n. 12.288/2010, que define, em seu Artigo 1º, inciso IV, a população negra como “o conjunto de pessoas que se autodeclararam pretas e pardas” (Brasil, 2010, p. 1). Entretanto, um levantamento recente do Instituto Datafolha apontou que 60% dos pardos não se consideram negros (Damasceno, 2024), o que desafia a categorização oficial.

A ciência moderna rejeita a ideia da “raça” como uma variável biológica, compreendendo-a como uma variável contextual, construída socialmente. Dessa maneira, define-se “raça” como um conjunto de “discursos sobre as origens de um grupo, que usam termos que remetem à transmissão de traços fisionômicos, qualidades morais, intelectuais, psicológicas, etc.” (Guimarães, 2003, p. 66). No Brasil, a percepção da “raça” se dá a partir de múltiplos fatores, sendo um dos principais as marcas fenotípicas apresentadas pelos sujeitos (Nogueira, 2006).

Com base no entendimento da raça como construção social, os movimentos sociais negros no Brasil reivindicaram historicamente uma identidade sociopolítica negra que congregasse os pretos e pardos, unidos por uma origem africana comum e um destino político compartilhado (Munanga, 2019). É esse o entendimento presente na Lei n. 12.288/2010, que possibilitou importantes avanços nas políticas públicas de reparação das desigualdades raciais que persistem no país. Entretanto, tal conceituação também suscita alguns tensionamentos que dizem respeito exatamente à categoria parda, e que este trabalho se propõe a discutir.

A maior parte da literatura sobre identidade e relações raciais no Brasil tem operado sob uma perspectiva dicotômica, analisando apenas as categorias raciais “branco” e “negro”. Um dos principais fatores relacionados a isso é justamente a concepção monolítica do pardo como sendo, necessariamente, um segmento da população negra. Essa concepção da categoria parda acaba por produzir o retrato de um país que supostamente teria 55,5% de negros (45,3% pardos + 10,2% pretos) e 43,5% de brancos – quase toda a população brasileira se enquadrando, portanto, apenas nesses dois grupos. Contudo, Longhini (2021) ressalta que uma parcela importante da população parda é composta por pessoas de origem indígena – fato frequentemente apagado no discurso racial dicotômico. Outras produções recentes (Santos, 2021; Bastos, 2023; Silva, 2024; Ferro; Silva, 2024) também têm problematizado o apagamento do elemento indígena, presente em parte da população parda, que ocorre quando esta categoria é colocada exclusivamente como parte da negritude.

É no contexto dessa discussão que se insere o presente estudo, cujo objetivo é descrever padrões de heteroidentificação racial, considerando especialmente a categoria parda. Tal esforço investigativo se justifica pelo seu potencial em agregar conhecimento à lacuna científica que existe em relação às

categorias de percepção racial que estão para além do esquema dicotômico. Ademais, este artigo pode contribuir para o debate sobre a política de ações afirmativas, bem como fornecer novos dados que tenham o potencial de servir de suporte ao trabalho e à formação continuada dos membros de comissões de heteroidentificação racial. Pretende-se testar as seguintes hipóteses: 1) A heteroidentificação racial não se concentra apenas nas categorias raciais dicotômicas “branco” ou “preto”; 2) A classificação como “pardo” não é exclusivamente associada à afrodescendência, podendo também estar associada a características indígenas; 3) A probabilidade de um indivíduo ser percebido como branco é maior nas regiões Norte e Nordeste, em comparação ao Centro-Sul.

A questão parda e a razão dual racial

É frequente observar, nos debates raciais, a predominância de perspectivas dicotômicas que se limitam às relações entre brancos e negros. Cardoso (2018) caracteriza essa lógica como uma “razão dual racial”, que formula as relações étnico-raciais considerando apenas as relações entre negritude e branquitude, levando ao “esquecimento, invisibilização de outras identidades. Isto é, o esquecimento de outros não brancos, aqueles que não são negros” (Cardoso, 2018, p. 41). A perspectiva dicotômica pode ser observada em três campos principais: as políticas públicas, a mídia e os debates acadêmicos.

Em relação às políticas públicas – em especial a política de cotas raciais – o modo de pensar dual pode ser observado em alguns documentos oficiais e administrativos. Ao menos quatro exemplos recentes podem ser mencionados: (1) o Projeto de Lei n. 1958/2021 estabelece, no Art. 2º, inciso II, que os cotistas pardos em concursos públicos devem “apresentar características fenotípicas que possibilitem o seu reconhecimento social como pessoa negra” (Brasil, 2023, p. 9); (2) a Nota Técnica n. 19 da Defensoria Pública da União (DPGU) estabelece que “para fins da heteroidentificação, a definição de pardo corresponde à pessoa fenotipicamente negra e de pele não retinta” (DPGU, 2024, p. 17); (3) o edital 001/2024 da Universidade Federal do Amazonas (UFAM, 08 jan. 2024, grifos no original) estabelece, no item 10.1, as cotas raciais para candidatos “que se autodeclararam negros (*pretos e pardos com fenótipo afrodescendente*)”; (4) o edital n. 19/2024, também da UFAM (19 jun. 2024), estabelece o mesmo critério (fenótipo afrodescendente) para a seleção de candidatos pardos às cotas raciais no âmbito do Processo Seletivo do Interior (PSI), que visa selecionar candidatos para os campi do interior do Amazonas.

É notório que os dois últimos exemplos dizem respeito ao Amazonas, onde 68,79% da população se autodeclara parda. Evidências históricas e socioantropológicas sugerem, entretanto, que uma parcela significativa dos pardos amazonenses pode não se enquadrar nos critérios da UFAM. Como exemplo, o primeiro censo nacional, realizado em 1872, registrou 63,9% de “caboclos” na então província do Amazonas (Oliveira, 1997) – número similar ao atual contingente de pardos no estado. À época, a categoria cabocla designava indígenas assimilados e seus descendentes (Petrucelli, 2000), tendo sido descontinuada a partir de 1940. Não obstante, todos os manuais de recenseamento do IBGE até o ano 2000 mencionam consistentemente o termo “caboclo” subsumido na definição da categoria parda (IBGE, 1946; 1956; 1983; 1990; 2000). Se pardos e pretos forem considerados como negros, o Amazonas teria, hoje, 73,74% de “negros”. Essa conclusão exigiria teorias ou hipóteses que expliquem como aquela

população passou por tamanha alteração demográfica: de 64% “cabocla” para 74% “negra” no intervalo de um século e meio – o que seria, do ponto de vista demográfico, uma mudança sem precedentes. Longhini (2021, p. 69) discute essa problemática, afirmando que:

O Pará, por exemplo, em termos estatísticos, é o estado com o maior percentual de pessoas negras do país. Nele, 76,7% da população se declara parda. Ainda outro exemplo: na região metropolitana de Manaus, 5,2% da população se afirma indígena, 75% parda e 3,1% preta. Se a soma acionada for pardo+preto, teríamos que 78,1% desta região seria negra, algo que não se sustenta se lembrarmos que as regiões amazônicas são ocupadas em sua maioria por populações indígenas.

Os fatos mencionados parecem indicar que a maior parte dos pardos do Amazonas apresenta fenótipo indígena e não afrodescendente. A questão que se coloca, diante disso, é se a política de cotas raciais, tal como delineada hoje, está coerente com aquela realidade regional, onde parecem operar critérios específicos de classificação racial. Rich (2013) descreve quatro formas de reconhecimento racial: a “raça documental”, registrada em documentos administrativos expedidos por órgãos públicos; a “raça privada”, correspondente à forma como os indivíduos se autoidentificam; a “raça pública”, entendida como a identidade racial assumida pelo indivíduo na interação com os outros, podendo corresponder à “raça privada” ou não; e a “raça social”, atribuída aos indivíduos por terceiros, de forma exógena e heterônima.

É no âmbito da “raça social” que ocorre a heteroidentificação racial, definida por de Jesus (2021, p. 37) como a classificação, por terceiros, das características fenotípicas observáveis de um indivíduo – tais como a cor da pele, tipo de cabelo, estrutura corporal e facial, dentre outros aspectos. Nesse sentido, é relevante observar que, na região Norte do Brasil, a imagem dos “traços indígenas” constitui um importante fator a influenciar as classificações raciais locais, que não parecem se basear unicamente no binômio branco/negro. Ainda assim, os documentos discutidos até aqui demonstram como o campo da política pública permanece orientado por uma perspectiva racial dicotômica. A mídia hegemônica também tem reproduzido a mesma abordagem. Este artigo não se propõe a examinar em profundidade o papel da mídia nessa problemática, tendo em vista o nosso foco nas políticas públicas e no debate acadêmico. Contudo, uma discussão inicial sobre essa questão pode ser encontrada em Chagas (2023).

A produção acadêmica sobre o “pardo”

Quanto aos debates acadêmicos, é possível constatar que a maior parte da literatura sobre identidade e relações raciais no Brasil também opera em uma perspectiva dicotômica, analisando apenas as categorias raciais “branco” e “negro”. Um fator relacionado a isso é justamente a concepção monolítica do pardo como sendo, necessariamente, um tipo de negro – o que conduz ao apagamento do elemento indígena e da diversidade interna da categoria parda, como problematizado por Longhini (2021). Essa concepção do pardo parece ser um dos fatores que contribui para produzir o retrato de um país supostamente biracial.

Sansone (1997) aponta que há ao menos três modelos de classificação racial vigentes no Brasil: o modelo oficial das cinco categorias do IBGE; o modelo popular, com mais de uma centena de

expressões intermediárias que fazem referência a diversas gradações de cor e fenótipo entre os extremos do preto e do branco; e o modelo binário (branco-negro), adotado pelos movimentos sociais negros – sendo este último modelo o que tem influenciado os discursos anteriormente analisados. Observando a produção acadêmica sobre relações étnico-raciais, fica evidente a adoção dessa perspectiva, tendo em vista que a maior parte das produções se valem do procedimento estatístico de agrregar pretos e pardos.

A fundamentação empírica dessa categorização remete ao fim da década de 1970, quando pesquisas sociológicas constataram que pretos e pardos apresentavam uma distância socioeconômica mínima entre si e, por outro lado, uma grande distância em relação aos brancos (Hasenbalg, 1979; Hasenbalg; Silva, 1990). Portanto, o abismo socioeconômico brasileiro se dá entre os brancos em vantagem sobre o conglomerado de pretos e pardos. Como estratégia analítica, os autores agregaram os pretos e pardos em uma categoria única, denominada “não-brancos”.

A partir das pesquisas de Hasenbalg (1979), observa-se uma mudança na produção teórica sobre raça no Brasil, que passa a tratar cada vez mais os pretos e pardos como um bloco homogêneo. É importante ressaltar que décadas antes das pesquisas de Hasenbalg, os movimentos sociais negros do Brasil já adotavam esse tipo de agregação no plano político-discursivo, e as pesquisas sociológicas apenas assumiram o papel de fundamentação empírica para tal discurso. A diferença entre os ativistas dos movimentos negros e os sociólogos da época é que, enquanto estes últimos utilizavam a categoria “não-brancos” para fazer referência ao conjunto de pretos e pardos, os primeiros referiam-se aos dois grupos como “negros” (Campos, 2013; Carneiro, 2011).

Dali em diante, prevaleceria na academia a perspectiva dos teóricos ligados aos movimentos negros. Uma das maiores expoentes dessa corrente de pensamento, a filósofa Sueli Carneiro (2011), critica a categoria parda como um elemento de fragmentação da identidade negra, argumentando que os pardos seriam, na realidade, negros de pele clara que não se reconheceriam como negros – seja por vergonha da própria cor, por dificuldade em se perceberem como negros ou mesmo pela internalização do ideário da “democracia racial” e da “morenidade” no imaginário popular. Isso contribuiria para que os negros de pele clara adotassem estratégias de alienação da negritude – uma delas sendo a autodeclaração como “pardo”. A autora aborda esse problema ao afirmar que:

Em função de tal imaginário social, que indica uma suposta melhor aceitação social dos mais claros em relação aos mais escuros, o que parece ser o fator explicativo da diversidade de expressões que pessoas negras ou seus descendentes miscigenados adotam para se definir racialmente, tais como moreno-escuro, moreno-claro, moreno-jambo, marrom-bombom, mulato, mestiço, *caboclo*, *mameluco*, cafuzo, ou seja, confusos, de tal maneira que acabam todos agregados na categoria oficial do IBGE: pardo! Algo que ninguém consegue definir como raça ou cor (Carneiro, 2011, p. 62, grifos nossos).

A autora inclui, no rol de expressões supostamente empregadas pelas pessoas negras para “fugirem” dessa condição, até mesmo termos que historicamente remetem de maneira inequívoca à ancestralidade indígena – como “caboclo” e “mameluco”. Esses termos designavam, em seu sentido original, mestiços de brancos com indígenas. Não são, portanto, termos que em qualquer momento da

história do Brasil tenham se referido às noções de afrodescendência, diáspora africana ou negritude. Ao subsumir esses termos no universo da negritude, Carneiro (2011) incorre na razão dual racial de que falou Cardoso (2018) e que caracteriza o campo dos estudos étnico-raciais.

A perspectiva defendida por Carneiro (2011) também está presente no pensamento de outros teóricos clássicos dos estudos étnico-raciais, a exemplo de González e Hasenbalg (1982), Nascimento (1978) e Munanga (2019). Essa concepção é adotada, inclusive, por instituições públicas de pesquisa. Por exemplo, Osório (2003, p. 24), pesquisador do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), afirma:

Pardos têm menos traços [negroides], mas estes existem, pois se não fosse assim não seriam pardos, e sim brancos. [...] Portanto, a agregação de pretos e pardos e sua designação como negros justificam-se duplamente. Estatisticamente, pela uniformidade de características socioeconômicas dos dois grupos. Teoricamente, pelo fato de as discriminações, potenciais ou efetivas, sofridas por ambos os grupos, serem da mesma natureza. Ou seja, é pela sua parcela preta que os pardos são discriminados.

Ao afirmar que os pardos são discriminados “pela sua parcela preta”, Osório (2003) apresenta uma visão unidimensional, ao associar esse grupo populacional exclusivamente à negritude. Essa perspectiva, no entanto, não contempla a possibilidade de que alguns pardos possuam, também, uma “parcela indígena” – que, dependendo do indivíduo ou da região (como no caso do Amazonas), pode ser mais expressiva do que uma eventual “parcela preta”.

A Pesquisa Social Brasileira (PESB), realizada por Almeida, Schroeder e Cheibub (2002), utilizou procedimentos inovadores para aferir o quesito raça/cor, recorrendo a quatro técnicas distintas de classificação racial: 1) autodeclaração do(a) entrevistado(a) nas categorias do IBGE – em caso de autodeclaração como “pardo”, solicitava-se aos entrevistados que se reclassificassem como “brancos” ou “pretos”; 2) heteroidentificação pelo(a) entrevistador(a); 3) cor do ascendente direto mais escuro, informada pelo(a) entrevistado(a); 4) identificação por fotografias. Esta última técnica consistiu em dois procedimentos: primeiramente, exibiram-se aos participantes oito fotografias de homens, que deveriam ser classificados como brancos ou pretos. Após um intervalo de duas questões, as mesmas imagens eram reapresentadas aos participantes, que nesse segundo momento deveriam indicar qual deles teria, segundo a percepção do(a) participante, a cor da pele mais parecida com a sua própria.

O próprio método da PESB adotou um paradigma dicotômico em pelo menos dois momentos: quando as únicas opções de reclassificação para os autodeclarados pardos foram “preto” ou “branco” e, sobretudo, na classificação das fotografias, que não permitiu a classificação dos modelos retratados nas fotos em nenhuma outra categoria. Pesquisas subsequentes (Muniz, 2012; Bailey; Loveman; Muniz, 2013; Muniz; Bastos, 2017) conduziram novas análises a partir da base de dados da PESB. Duas características comuns a estas pesquisas e outras similares (Soares, 2008; Silveira; Tomas, 2019) são a agregação de pretos e pardos em uma única categoria, denominada “negros”, bem como a exclusão dos amarelos e indígenas das análises, justificada em virtude da baixa frequência estatística desses dois grupos.

Igualmente, Costa e Schucman (2022) limitam, em sua análise, as possibilidades de leitura racial no Brasil a três: branco, preto e pardo. Esta última, contudo, não é colocada como uma terceira classificação autônoma pelas autoras, já que também adotam uma lógica dicotômica para essa categoria, afirmando que as pessoas autodeclaradas pardas seriam, na verdade, socialmente vistas como negras ou como brancas – a depender do fenótipo. Quanto aos descendentes de indígenas, as autoras parecem incorporá-los dentro dessa mesma estrutura dicotômica, deslocando-os teoricamente para a categoria dos “brancos encardidos”, encontrada na pesquisa de Schucman (2014). Essa interpretação fica evidente na seguinte passagem:

há também um branco de origem multiracial que, pela definição do IBGE, pode se definir como pardo. Ele é o branco “encardido” (Schucman, 2014, grifo nosso), o branco descendente de negro (Souza, 2020), o branco miscigenado com indígena, o branco com características identificadas como “nortistas”, “nordestinas” ou mesmo “cearenses”. Ele tem pele branca/morena clara/creme e tende a ter cabelo liso ou ondulado. Diferentemente do branco branquíssimo, ele é automaticamente visto como brasileiro, como não europeu (Costa; Schucman, 2022, p. 469).

Essa abordagem revela uma tendência à razão dual racial, a qual obscurece as especificidades da população parda de ascendência indígena. A ausência de pesquisas contemporâneas sobre esse grupo é tão expressiva que os poucos dados disponíveis remontam à década de 1950. Zimmerman (1952) realizou uma pesquisa sobre estereótipos raciais e de classe no semiárido nordestino, empregando a categoria nativa “caboclo”, ainda relativamente comum na linguagem popular, para descrever pessoas de “tipo físico indígena”. Por meio de escalas de distância social e do uso de fotografias que representavam os quatro tipos raciais analisados (branco, caboclo, “mulato” e preto), Zimmerman observou que a figura do caboclo obteve uma pontuação de desejabilidade social 35% inferior ao branco – porém 19% superior ao “mulato” e 90% superior ao preto. Já Wagley (1952) realizou uma etnografia em uma comunidade do interior do Pará, tendo registrado diversos estereótipos e expectativas sociais negativas sobre os caboclos, retratados como pessoas preguiçosas, desconfiadas e de difícil trato social. Wagley (1952) constatou, ainda, que os caboclos constituíam a camada social mais baixa e desprestigiada da região.

Embora esses dados datem de mais de sete décadas, permanecem relevantes como um dos poucos registros empíricos que abordam a percepção social sobre pessoas de origem indígena. A persistência dessa lacuna nas décadas subsequentes ressalta a necessidade de revisitar tais questões. Poder-se-ia argumentar que a sociedade brasileira mudou nas últimas sete décadas, de modo que a percepção social sobre os “caboclos” tenha se modificado substancialmente, a ponto de terem sido definitivamente incorporados ao grupo branco, como sugerem Costa e Schucman (2022). Entretanto, tal hipótese carece de dados empíricos para sustentá-la.

Método

Este artigo integra um projeto de pesquisa¹ de caráter exploratório, cujo objetivo é comparar padrões de identificação racial entre pardos de dois municípios do eixo Norte/Nordeste. A pesquisa conta com um questionário que testa a identificação racial por meio de diferentes técnicas, incluindo a identificação racial por fotografias, inspirada no método da PESB, mas com duas inovações: o item apresenta fotografias representativas de cada categoria de raça/cor do IBGE e pode exibir modelos masculinos ou femininos, de acordo com o gênero do(a) participante. Para selecionar as fotografias, foi conduzido um survey preliminar com o objetivo de validar o item, garantindo que as imagens escolhidas retratassem pessoas que de fato são socialmente percebidas como representativas de cada categoria do IBGE. Essa abordagem visou reduzir vieses subjetivos na escolha das fotos, e este artigo refere-se aos dados obtidos nesta etapa preliminar da pesquisa.

A amostra total do survey foi composta por 440 participantes, selecionados por conveniência e mediante o método bola de neve, através de três canais: (1) redes sociais; (2) grupos virtuais de pesquisadores e profissionais de diversas áreas; e (3) informantes residentes nos estados do Amazonas, Bahia, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco e São Paulo. Esses estados foram selecionados de modo a garantir variabilidade regional na amostra, necessária ao teste da terceira hipótese do estudo.

Foi aplicado um questionário virtual com 32 fotografias de pessoas, que deveriam ser classificadas nas categorias raciais do IBGE. A opção “amarelo(a)” foi redigida, em todas as fotografias, da seguinte maneira: “amarelo(a) – pessoa de origem oriental: japonesa, chinesa, coreana etc.”. As demais opções eram exibidas sem qualquer especificação. Esse método foi empregado pelo IBGE no Censo de 2022, após a constatação de que grande parte da população desconhece que “amarelo” se refere a indivíduos de origem oriental. Diante disso, optou-se por replicar o método do IBGE para reduzir a ambiguidade da categoria amarela e evitar distorções. Em caso de classificação como “pardo(a)”, o questionário apresentava uma pergunta adicional, solicitando que o(a) participante especificasse se percebia o “pardo” como “afrodescendente”, “descendente de indígenas” ou se não conseguia especificar uma origem.

Os dados foram analisados no software Statistical Package for Social Sciences (SPSS), versão 25, sendo inicialmente realizadas análises descritivas das classificações raciais atribuídas a cada fotografia. Após essas classificações, foram excluídas das análises subsequentes as imagens que obtiveram 90% ou mais de classificação em apenas uma categoria de raça/cor – isto é, menor variabilidade nas respostas –, tendo em vista o interesse do estudo em investigar ambiguidades e incertezas raciais. Para as imagens com maiores variabilidades, foram realizados testes qui-quadrado (χ^2) de aderência para verificar a significância das classificações raciais atribuídas aos modelos. Por fim, testes χ^2 de independência foram conduzidos para avaliar a associação entre as classificações raciais e a região de residência dos participantes.

¹ Este estudo integra a tese de doutorado do primeiro autor, atualmente em desenvolvimento e com resultados parciais.

O projeto de pesquisa que engloba este estudo encontra-se aprovado pelo Comitê de Ética do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia (CAAE-83577524.1.0000.5686). O formulário aplicado apresentou um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), e os itens somente eram exibidos sob a condição de concordância em participar. As fotografias utilizadas no questionário retratam modelos profissionais e foram adquiridas a partir de dois bancos de imagens licenciados, que disponibilizam fotografias de pessoas sob a licença Creative Commons, o que garante o direito de uso e reprodução das imagens para fins não comerciais.

Resultados e discussão

A amostra apresentou considerável variabilidade regional, totalizando 258 participantes das regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, e 182 do Norte e Nordeste. Para fins analíticos, os participantes das três primeiras regiões foram agregados em uma única categoria, denominada “Centro-Sul”, e os demais na categoria “Norte/Nordeste”. Os dados discriminados por estado constam na tabela 1.

Tabela 1: Distribuição geográfica da amostra por estados e regiões agregadas.

Estado	Frequência (%)	Região agregada	Frequência (%)
Paraná	19,7	Centro-Sul	58,4
Minas Gerais	18,3		
Goiás	0,7		
Espírito Santo	0,7		
Santa Catarina	1,4		
São Paulo	7,9		
Rio Grande do Sul	2,9		
Distrito Federal	3,6		
Rio de Janeiro	3,2		
Amazonas	3,6		
Ceará	1,1	Norte/Nordeste	41,6
Maranhão	1,1		
Pernambuco	9,5		
Pará	12,4		
Paraíba	0,6		
Bahia	13,3		
Total	100		100

Fonte: Dados da pesquisa.

Das 32 imagens selecionadas para compor o survey, 12 foram excluídas com base no critério de menor variabilidade. Dentre elas, quatro foram de modelos classificados como pretos (dois homens e duas mulheres), com percentuais de heteroidentificação nessa categoria variando entre 90,3% e 99,3%. Sete modelos (quatro homens e três mulheres) foram classificados como brancos, com frequências variando entre 95,2% e 97,9%. Por fim, houve uma modelo feminina classificada como indígena por 92,1% dos participantes. Nenhum modelo foi classificado como pardo ou amarelo por mais de 90% da amostra.

Dos 20 modelos restantes, quatro (dois homens e duas mulheres) foram majoritariamente percebidos como pretos, variando de 49,8% a 88,7%. Apenas uma modelo feminina foi percebida como branca, por 86,4% da amostra. Três modelos (dois homens e uma mulher) como indígenas, variando de 49,3% a 54,3%. Por fim, doze modelos foram percebidos como pardos, variando de 40,5% a 82,4%.

Uma reflexão que emerge desses primeiros dados descritivos diz respeito ao sentido da categoria “indígena”. Essa categoria costuma ter conotação étnica. Tanto é assim que o próprio censo solicita aos indígenas informações sobre etnia e língua (IBGE, 2022). Entretanto, mesmo sem qualquer elemento étnico-cultural nas fotografias, quatro modelos foram identificados como “indígenas”. Esse achado sugere que a categoria “indígena” pode ser compreendida de duas formas distintas (e coexistentes) no imaginário social: uma vinculada à etnicidade e outra relacionada à racialidade. Assim, determinados indivíduos, como os modelos utilizados no questionário, podem ser socialmente percebidos como “pessoas de origem indígena”, com base em certos traços popularmente associados aos povos originários.

É importante, contudo, ressaltar que o fenótipo não define a identidade indígena, visto que há muitos indígenas que não correspondem exatamente aos perfis fenotípicos utilizados neste estudo. Conforme discutido por Longhini (2021), a identidade indígena transcende o fenótipo, definindo-se pelo pertencimento de um indivíduo a um povo. A identificação de certos traços físicos como “indígenas” é, portanto, um empreendimento da sociedade não-indígena. Logo, não ressoa com as cosmovisões originárias – que sequer se orientam a partir da “raça”, conceito colonial em si mesmo. Assim, deve-se atentar aos limites epistemológicos destes dados, já que não partem de uma apreensão da identidade indígena em seus próprios termos. Outrossim, refletem a maneira como não-indígenas projetam essa categoria a partir de esquemas de racialização. Vale lembrar que este é precisamente o objeto desta pesquisa: a racialização daquilo que, no seio da sociedade não-indígena, se crê serem “traços indígenas”.

Imagen 1: Modelos classificados como indígenas ou pardos



Fonte: Bancos de imagens Flickr e iStock, sob licença Creative Commons CC BY 4.0.

O enfoque deste estudo está exatamente nas categorias “indígena” e “parda” e, sobretudo, nas interseções entre elas. Considerando este foco, nossos objetos de análise são os modelos que foram identificados como indígenas ou como pardos. As fotografias desses modelos estão dispostas na imagem 1 e enumeradas sequencialmente.

Os modelos de números 1 a 3 foram majoritariamente classificados como indígenas e os demais como pardos. No entanto, a classificação dos modelos 4 a 15 como pardos não implica homogeneidade interna no grupo – nem poderia, dada a complexidade da categoria parda. De fato, observaram-se diferenças relevantes entre eles: para os modelos 4 a 7, “indígena” foi a segunda classificação mais frequente, enquanto os modelos 10 e 15 foram os únicos a obterem “branco” como a segunda classificação mais frequente (12,7% e 16,6%, respectivamente). Para os demais, a segunda classificação mais recorrente foi a preta.

Quando a categoria parda é “desmembrada” nas subcategorias adotadas neste estudo, observa-se que os modelos 4 a 7 foram classificados como “descendentes de indígenas” pela maioria dos participantes que os classificaram como “pardos”. Já os modelos 8 a 15 foram mais frequentemente classificados como “pardos afrodescendentes”. A tabela 2 descreve as classificações de cada um dos modelos, com a categoria de maior frequência em negrito e a segunda em itálico.

Tabela 2: Heteroidentificação racial dos modelos classificados como pardos ou indígenas

Foto	Amarelo(a)	Branco(a)	Indígena	Preto(a)	Pardo(a)		
					Afrodescendente	Descendente de indígenas	Não foi possível especificar
1	28,6	0,9	54,3	0,5	0,5	13,4	1,8
2	10,5	0,5	50,0	7,0	4,1	24,1	3,9
3	9,3	15,7	49,1	-	1,1	20,9	3,9
4	17,0	5,9	36,1	0,5	2,5	30,7	7,3
5	0,9	4,3	26,4	2,7	11,4	42,3	12,0
6	5,9	5,9	25,7	0,7	12,7	32,5	16,6
7	8,6	10,5	21,4	2,3	10,7	31,4	15,2
8	0,2	5,0	0,2	26,1	51,1	3,2	14,1
9	0,5	9,1	0,9	13,2	51,4	5,2	19,8
10	0,5	12,7	0,9	9,3	49,1	5,2	22,3
11	0,5	7,3	0,2	9,8	47,5	10,7	24,1
12	1,4	11,1	1,4	15,5	45,7	5,9	19,1
13	0,2	5,7	1,8	10,0	44,3	9,1	28,9
14	1,4	7,7	2,0	10,9	39,8	13,2	25,0
15	-	16,6	0,9	4,3	36,6	9,3	32,3

Fonte: Dados da pesquisa.

Esses padrões de percepção sugerem distinções internas no grupo dos pardos. Os modelos 4 a 7 foram percebidos como mais próximos de uma ancestralidade indígena do que negra, o que é observado tanto pelo fato de “indígena” ter sido a segunda categoria mais frequente, quanto pelo fato de a maioria dos que os classificaram como “pardos” terem-nos atribuído origem indígena. De fato, esse tipo de classificação (“pardo descendente de indígenas”) foi a mais frequente para esses modelos. Por outro lado, os modelos 8 a 15 obtiveram classificações mínimas dessa natureza, tendo sido majoritariamente vistos como “afrodescendentes” na especificação de origem.

Dados os distintos padrões de heteroidentificação observados, os modelos foram agrupados em dois blocos de análise. O primeiro inclui os que foram percebidos como “indígenas” ou “pardos descendentes de indígenas”, incluindo assim, teoricamente, os modelos que foram de alguma maneira relacionados à origem indígena, seja diretamente (através da classificação ostensiva como “indígena”),

seja indiretamente por via do “pardo descendente de indígenas”. Esse grupo foi denominado “indígenas e descendentes”. Já o grupo 2 inclui os modelos de n. 8 a 15, denominados simplesmente como “pardos”.

Para a execução dos testes χ^2 , foi necessário reelaborar os esquemas de categorização de cada grupo, devido à presença de células nas tabelas de contingência com frequências esperadas inferiores a 5. No grupo 1, “indígena” e “pardo descendente de indígenas” foram agregados em uma única categoria, denominada “indígena ou descendente”, a fim de refletir o total de participantes que atribuíram origem indígena aos modelos, direta ou indiretamente. Mantiveram-se as categorias “branco” e “amarelo”, devido à sua relevância estatística nesse grupo, e as demais foram agrupadas como “Outras”.

No grupo 2, as categorias “indígena”, “pardo descendente de indígenas” e “amarela” foram agrupadas em uma única, denominada “indígena/descendente ou amarelo”. Essa agregação foi fundamentada nos próprios dados do survey, que, como se poderá observar adiante, sugerem uma proximidade entre essas categorias, fazendo sentido teórico, portanto, agregá-las. As demais categorias foram mantidas sem alterações. Os resultados do χ^2 de aderência para o grupo 1 estão exibidos na tabela 3.

Tabela 3: Heteroidentificação racial dos modelos do Grupo 1 (Indígenas e Descendentes)

Nº da foto	Amarelo(a)	Branco(a)	Indígena ou Descendente	Outras classificações	χ^2
1	28,6	0,9	67,7	2,8	513,09**
2	10,5	0,5	74,1	15,0	512,78**
3	9,3	15,7	70,0	5,0	485,36**
4	17,0	5,9	66,8	10,3	421,47**
5	0,9	4,3	68,6	26,1	585,02**
6	5,9	5,9	58,2	30,0	326,47**
7	8,6	10,5	52,8	28,1	195,56**

**p<0,01

Fonte: Dados da pesquisa.

Para os modelos do grupo 1, a heteroidentificação racial pareceu envolver a atribuição de alguma origem indígena. A diferença interna ao grupo, em que os modelos 1, 2 e 3 foram diretamente classificados como “indígenas” e os modelos 4, 5, 6 e 7 como “pardos” (ver tabela 2), não é de fácil explicação. De todo modo, mesmo nos casos de classificação parda, predominou a subclassificação como “descendente de indígenas”, atingindo, em todos os casos, frequências significativamente superiores às de “pardo afrodescendente”.

Outras duas observações particularmente relevantes dizem respeito às classificações “branco” e “amarelo”. Em relação à primeira, os baixos percentuais observados contrapõem a ideia de que descendentes de indígenas sejam necessariamente “vistos como brancos” em virtude de seus cabelos lisos, como sugerem Costa e Schucman (2022). Efetivamente, a frequência de heteroidentificação como “branco(a)”, para essas fotografias, permaneceu abaixo de 20% em todos os casos, sendo sempre superada pela heteroidentificação como “indígena” ou “pardo(a) descendente de indígenas”. Nos casos 1, 2, 4 e 6, até mesmo a heteroidentificação como “amarelo(a)” superou ou se igualou à

heteroidentificação como “branco(a)”. Estes dados sugerem que pode haver uma relativa facilidade, entre os brasileiros, em identificar traços fenotípicos indígenas.

A respeito da classificação como “amarelo”, o grupo 1 foi o único que registrou percentuais relevantes desse tipo de classificação racial, o que aponta para uma tendência perceptiva em que pessoas com características indígenas, quando miscigenadas, podem estar mais propensas a serem percebidas como “asiáticas” do que como “brancas”. Esse achado sugere certo grau de sobreposição entre as categorias de percepção racial amarela/asiática e indígena, que podem se confundir dependendo do contexto sociocultural ou da familiaridade do observador com essas populações. Essa sobreposição entre as categorias possibilita inferir que pessoas de origem indígena podem, ocasionalmente, ser vistas como “orientais”, ainda que não tenham qualquer origem asiática. Prosseguindo a análise, a Tabela 4 apresenta os resultados do teste χ^2 de aderência para o grupo 2.

Tabela 4: Heteroidentificação racial dos modelos do grupo 2 (pardos)

Foto	Indígena/ Descendente ou Amarelo(a)	Pardo(a)			χ^2	
		Branco(a)	Preto(a)	Afrodescendente		
8	3,6	5,0	26,1	51,1	14,1	337,66**
9	6,6	9,1	13,2	51,4	19,8	292,38**
10	6,6	12,7	9,3	49,1	22,3	263,61**
11	11,4	7,3	9,8	47,5	24,1	245,11**
12	8,7	11,1	15,5	45,7	19,1	195,52**
13	11,1	5,7	10,0	44,3	28,9	231,77**
14	16,6	7,7	10,9	39,8	25,0	145,38**
15	10,2	16,6	4,3	36,6	32,3	171,36**

**p<0,01

Fonte: Dados da pesquisa.

Os modelos do grupo 2 foram significativamente classificados como afrodescendentes. Contudo, isso não implica homogeneidade interna no grupo, já que a segunda categoria de classificação variou entre eles. Apenas a modelo 8 obteve “preta” como a segunda categoria mais recorrente. Pode-se dizer que ela representa um tipo situado no limiar perceptivo entre “preta” e “parda”. Além disso, foi também ela a obter o menor percentual de classificação parda sem especificação de origem, o que reflete um menor grau de ambiguidade e de incerteza classificatória da amostra sobre ela.

Para os demais modelos, a segunda categoria mais frequente foi a que denominaremos, para fins analíticos, de “parda genérica” – uma classificação generalista de “pardo(a)” que não indica uma origem específica. Esses modelos podem representar um tipo relacionado a origens multirraciais mais complexas e um fenótipo mais difuso, que nem sempre é claramente associado a origens africanas ou indígenas.

A elevada frequência dessa classificação pode estar ligada a dois fenômenos. O primeiro é o conceito de “morenidade” (Silva, 1999), comum na linguagem popular para descrever tipos raciais ambíguos e difíceis de alocar em classificações rígidas. Essa categoria, embora socialmente relevante, não foi incluída como opção de resposta devido à sua imprecisão conceitual. Ainda assim, é plausível que tenha influenciado as respostas de alguns participantes que, na ausência de uma opção

explicitamente correspondente à “morenidade”, podem ter optado pela classificação genérica como uma forma de acomodar suas percepções ambíguas.

Outra explicação é que alguns participantes possam ter percebido alguns dos modelos não exatamente no limiar entre o preto e o pardo (como foi o caso da modelo 8), mas em outro limiar: entre o pardo e o branco. A ausência de atribuição de origem indígena ou africana pode ter resultado, em alguns casos, desse tipo de percepção liminar, que pareceu especialmente evidente no caso do modelo 15. Dentre os “pardos”, foi ele a registrar o maior percentual de classificação branca (16,6%), bem como o menor percentual de afrodescendência (36,6%). Nesse sentido, o modelo 15 pode ser interpretado como representativo do pardo que pode ser socialmente lido como branco, já que, quando não percebido como pardo, a maior probabilidade é de que seja percebido como branco, conforme se observa nos dados.

Parece ser esse o tipo de pardo a que se referem Costa e Schucman (2022), quando falam de um “branco multirracial” que pode se declarar pardo em virtude da condição “miscigenada” e/ou de sua tez “menos branca”. O que os dados deste estudo mostram é que esse fenômeno é perpassado não apenas pela autodeclaração desses sujeitos: eles também são, com alguma frequência, identificados como “pardos” por terceiros. Isso pode ocorrer, em grande parte, devido à crença social que associa o branco apenas à imagem do “branco idealizado” – ou o “branquíssimo” de que fala Schucman (2014). Desse modo, pessoas cujo fenótipo é, de alguma forma, percebido como “de tipo branco”, mas que não são “branquíssimas” (em termos de cor), podem ser socialmente categorizadas como “pardas”. Esse tipo de percepção liminar, aqui denominado de “pardo-branco”, não pode, contudo, ser aferido diretamente, dada a limitação das subcategorias de pardos a apenas duas, nenhuma das quais remete à brancura. Ainda assim, é plausível que esse tipo de percepção esteja implícito, em alguns casos, nos percentuais de classificação “parda genérica”.

Outro aspecto relevante diz respeito às nacionalidades e etnias dos modelos: apenas três (8, 9 e 15) eram brasileiros, os demais eram estadunidenses (10, 12 e 13), um indiano (11) e um árabe iemenita (14). Os dois últimos receberam altos percentuais de classificação parda genérica, o que pode ser explicado pela pouca familiaridade da maioria dos brasileiros com indianos e árabes. A historicamente baixa presença demográfica dessas populações no país pode levar à alocação de indivíduos desses grupos étnicos na categoria “pardo”, que, por sua indefinição, tende a absorver tipos intermediários.

Essa dinâmica mostra como a categoria parda opera na prática como um espaço de acomodação para indivíduos que não se encaixam claramente noutras categorias. Além disso, os dados reforçam o caráter social da raça, já que dois indivíduos foram vistos como “afrodescendentes” sem que proviessem de fato de populações africanas, evidenciando o caráter sempre contextual de qualquer tipo de classificação racial.

O teste χ^2 de independência incluiu todas as 20 fotografias que obtiveram <90% de classificação em uma única categoria de raça/cor. A execução do teste consistiu na tabulação cruzada de cada fotografia com as regiões de residência dos participantes. Identificaram-se diferenças inter-regionais significativas para a heteroidentificação de apenas duas fotografias, exibidas na tabela 5.

Tabela 5: Heteroidentificação racial das imagens com diferenças regionais significativas

Fotografias	Categorias e subcategorias raciais	Frequência (%)			X ²	p
		Centro-Sul	Norte/Nordeste	Total		
	Indígena/Descendente ou Amarela	1,9	6,0	3,6	10,98	0,027
	Branca	5,0	4,9	5,0		
	Preta	25,2	27,5	26,1		
	Parda (Afrodescendente)	56,2	44,0	51,1		
	“Parda genérica”	11,6	17,6	14,1		
<i>Modelo 1</i>						
	Indígena/Descendente ou Amarela	4,3	7,7	5,7	17,77	0,000
	Branca	91,9	78,6	86,4		
	Preta ou Parda Afro	1,2	2,7	1,8		
	“Parda genérica”	2,7	11,0	6,1		
<i>Modelo 2</i>						

Fonte: Dados da pesquisa.

Para a modelo 1, a variação regional da heteroidentificação racial se deveu principalmente à menor atribuição de afrodescendência por parte dos nortistas e nordestinos. Os participantes dessas regiões apresentaram, em relação aos do Centro-Sul, maior propensão a atribuir origem indígena à modelo 1 ou a apenas classificarem-na como parda, mas sem conseguir especificar diretamente uma origem. A maior frequência de classificação como indígena ou descendente pelos nortistas e nordestinos pode ser explicada pela maior presença demográfica dessas populações no Norte e no Nordeste. Já no Centro-Sul, devido à presença demográfica reduzida dessa população, pode haver uma menor propensão a supor que um indivíduo tenha essa origem.

Essa explicação encontra respaldo nas proposições teóricas de Longhini (2021), que aponta para a persistência da representação social do indígena como uma figura mítica pertencente ao passado, raramente evocado no imaginário nacional como sujeito vivo no presente – o que a autora caracteriza como uma forma de apagamento indígena. Na mesma direção, Ferro e Silva (2024) apresentam uma crítica decolonial aos processos de apagamento engendrados pela categoria parda. A subnotificação de populações indígenas, que daí decorre, tem como efeito a manutenção do mito colonial do desaparecimento do indígena, fortemente presente nas narrativas estatais e internalizado pela população. Devido a esse mito, é frequente que se duvide que alguém possa ser de fato indígena, ou ter essa origem. Esse fenômeno pode ser ainda mais acentuado no Centro-Sul, onde populações originárias são mais escassas. Já no Norte e no Nordeste, a convivência com indígenas é maior, tendo em vista que essas duas regiões concentram 75,7% da população indígena (IBGE, 2023). Em decorrência disso, nortistas e nordestinos podem ter representações do indígena menos pretéritas e, portanto, serem mais propensos a cogitar que alguém possa ter essa origem. Já no Centro-Sul essa possibilidade de classificação pode ser menos cogitada por não se constituir tão presente no cotidiano ou no imaginário da população.

Também foi mais elevada no Nordeste e no Norte a classificação da modelo 1 apenas como “parda” sem uma especificação direta de origem africana ou indígena. Essa também foi a principal categoria de variação para a modelo 2. Efetivamente, dentre os oito modelos que foram percebidos majoritariamente como brancos, essa foi a única que recebeu menos de 90% de classificação nessa categoria – pode-se dizer que foi a “menos branca” entre os modelos brancos. Essa modelo foi menos lida como branca justamente pelos participantes nordestinos e nortistas, com a maior fonte de variação inter-regional tendo sido a classificação “parda genérica”, que ocorreu entre os nortistas e nordestinos em uma proporção significativamente mais elevada que os participantes do Centro-Sul.

Em contextos de maior concentração de brancos (como é o caso do Centro-Sul), seria plausível supor que indivíduos que minimamente destoam do “padrão branco” possam ser percebidos como “não-brancos” com maior frequência. Por outro lado, no Nordeste e no Norte, onde a população tem em geral pele mais escura e a presença de imigrantes europeus foi historicamente menor, poderia ser esperado que pessoas de pele clara fossem mais frequentemente percebidas como brancas. Autores como Nogueira (2006) e Osório (2003) discutem isso, ilustrando que um indivíduo percebido como branco na Bahia poderia ser classificado como “não-branco” no Sul do Brasil. Entretanto, o que se observou neste estudo é que é justamente a população do Centro-Sul a mais propensa a classificar alguém como branco, quando comparada aos nortistas e nordestinos.

A explicação para esse achado pode estar não na cor da pele das populações destas regiões, mas sim nas suas constituições históricas. Afinal, há um século o Centro-Sul assistiu ao influxo de grandes levas de estrangeiros (italianos, portugueses, espanhóis, alemães, japoneses, sírios, libaneses, russos, poloneses, dentre outros), que trouxeram consigo suas culturas e cosmovisões, que podem ter modificado a cultura do Centro-Sul – e, consequentemente, a mentalidade de sua população. O Norte e o Nordeste, tendo recebido menos estrangeiros, talvez tenham logrado maior “preservação cultural”, incluindo um vasto repertório tradicional de termos para designar a cor ou raça de alguém. De fato, algumas expressões “raciais” corriqueiras no Norte e no Nordeste são menos conhecidas no Centro-Sul. Os dados na tabela 5 podem ser reflexo de diferentes repertórios regionais de denominação de cor/raça.

É possível que, em decorrência disso, os nortistas e nordestinos tenham padrões de percepção racial menos binários, assim como critérios mais rigorosos para considerar alguém branco. Já no Centro-Sul, pessoas miscigenadas de pele clara seriam mais assimiláveis à branquitude local, o que encontra respaldo na pesquisa de Schucman (2014), que demonstrou ser frequente em São Paulo a classificação de mestiços de pele clara como “brancos encardidos”. A pesquisa de Schucman (2014), entretanto, apresenta os limites de generalização típicos das pesquisas qualitativas. É possível que o padrão classificatório encontrado pela autora seja típico no contexto onde foi realizado o estudo (São Paulo), mas não necessariamente generalizável para outras regiões do país. Afinal, se nossa interpretação estiver correta – isto é, se nortistas e nordestinos são menos propensos a classificar alguém como branco em virtude de padrões de percepção racial menos binários e um repertório racial mais diversificado – então é possível que as mesmas pessoas que, em São Paulo, seriam vistas como “brancas encardidas”, fossem

classificadas no Nordeste ou no Norte dentro de alguma das inúmeras categorias intermediárias que vigoram na linguagem popular destas regiões.

Considerações finais

Este trabalho teve como objetivo descrever padrões de heteroidentificação racial no Brasil, com destaque para a complexidade da categoria parda. Os resultados indicaram que a heteroidentificação racial não segue padrões exclusivamente dicotômicos, tendo sido possível categorizar as imagens analisadas em pelo menos cinco grupos principais: brancos, pretos, indígenas, pardos afrodescendentes e pardos descendentes de indígenas. Esses achados corroboram a hipótese de que a heteroidentificação racial não se dá segundo padrões dicotômicos, o que impõe uma questão importante às comissões de heteroidentificação para cotas raciais.

Os dados demonstram que “pardo” não é necessariamente sinônimo de “negro”. Nem em termos de autodeclaração (pois muitas pessoas afirmam ser pardas, porém não se consideram negras), nem em termos de heteroidentificação, já que algumas pessoas são identificadas como “pardas” em virtude de características indígenas (e não “negroides”). Se a decisão sobre o deferimento ou não de um candidato a cotas raciais se propõe a ser baseada na heteroidentificação, é esperado que as comissões adotem procedimentos que reflitam, da maneira mais verossimilhante possível, o modo como a sociedade efetivamente percebe os outros – e, como se pôde constatar até aqui, é possível que a sociedade não perceba a raça do modo dicotômico que está explicitamente previsto em certos instrumentos legais e administrativos, como os exemplificados na seção introdutória.

Apesar da predominância do modelo dicotômico, já há modelos institucionais que têm adotado critérios que adequam os procedimentos de heteroidentificação de modo a incluir, também, pardos descendentes de indígenas. Como exemplo, o edital de pós-graduação do Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo (IEB-USP) autoriza as comissões a considerarem, em suas avaliações, “a ascendência indígena na população brasileira que se autodeclara parda” (USP, 2024, p. 8). Esse é um exemplo promissor, que aponta possíveis novos modelos para o futuro da política de ações afirmativas.

Adicionalmente, o estudo confirmou que a categoria “pardo” não é exclusivamente associada à negritude – se o fosse, não teriam sido observadas tantas classificações de “pardo(a) descendente de indígenas”. A presença expressiva desse tipo de heteroidentificação reforça a ideia de que a categoria parda é interpretada de forma ampla e, muitas vezes, ligada à ancestralidade indígena, dependendo do contexto e dos indivíduos envolvidos na classificação. Esses resultados sugerem que a interpretação nativa da categoria parda na população brasileira pode diferir substancialmente das definições normativas ou políticas que a associam exclusivamente à população negra, o que já foi explicitado pelo levantamento Datafolha (Damasceno, 2024), que mostrou que a maioria dos pardos não se consideram negros – um dado de autoidentificação dos pardos.

Este estudo, por sua vez, fornece um dado de heteroidentificação: para além de não se autoidentificarem como negros, muitos pardos podem, de fato, não ser vistos como negros pelos outros. Considerando a interdependência entre auto e hétero-percepção, é plausível que a ascendência indígena

presente em alguns pardos explique, pelo menos parcialmente, o fenômeno de pessoas que se declaram pardas, mas não se consideram negras. Afinal, os resultados apresentados indicam que há tipos de pardos frequentemente associados a “descendentes de indígenas”, evidenciando a complexidade dessa categoria e desafiando abordagens dicotômicas.

Ao contrário das duas primeiras hipóteses, a terceira encontrou pouco apoio nos dados apresentados. Foi previsto que participantes do Norte e Nordeste apresentassem maiores frequências de heteroidentificação das figuras como “brancos”, em comparação aos participantes do Centro-Sul. Entretanto, foi identificado um padrão inverso, sugerindo que participantes do Centro-Sul tendem a classificar indivíduos como brancos com mais frequência que nortistas e nordestinos.

Mesmo que a significância estatística tenha ocorrido em apenas duas das 20 figuras analisadas, a existência de significância nestes dois casos por si só já reforça que o contexto regional de fato desempenha um papel importante em certas situações. Estudos futuros podem explorar essas nuances regionais de forma mais detalhada, considerando variáveis contextuais adicionais que possam mediar essas diferenças.

Apesar das contribuições, algumas limitações precisam ser destacadas. A amostra por conveniência reduz a capacidade de generalização dos resultados, mesmo com o esforço de diversificação da amostra. Estudos futuros devem buscar amostragens probabilísticas, de modo a ampliar o poder de generalização. Além disso, as subcategorias de pardos adotadas – “afrodescendente” e “descendente de indígenas” – não esgotam a diversidade interna dessa categoria, como evidenciado pela alta frequência de classificações genéricas em alguns casos. Isso sugere que podem existir outras interpretações não capturadas pelo instrumento utilizado, como “moreno(a)” ou mesmo “branco-mestiço”. Embora imprecisas, essas categorias existem nativamente na linguagem popular, sendo um desafio necessário traduzi-las em termos técnicos.

Outra limitação diz respeito às variáveis contextuais utilizadas. Este estudo considerou apenas a região de residência dos participantes, mas fatores como escolaridade, classe social, região de naturalidade e a própria autodeclaração racial dos respondentes podem influenciar suas percepções. Investigações futuras podem testar as associações entre essas variáveis e a heteroidentificação racial, aprofundando os padrões identificados aqui.

Este estudo oferece evidências preliminares sobre a existência de percepções raciais não-dicotômicas (como “indígena” ou “descendente de indígena”), mas não oferece respostas a uma questão central: uma vez estabelecido que há esse tipo de heteroidentificação racial, quais são as implicações dela para os sujeitos que assim são percebidos? Não há até o momento uma sistematização teórica consolidada sobre como o racismo afeta pessoas percebidas como indígenas/descendentes no Brasil. Enquanto há evidências robustas sobre a vulnerabilidade dos negros à violência policial (para citar apenas um exemplo das implicações de ser visto como negro no Brasil), pouco se sabe sobre as experiências de discriminação enfrentadas por indivíduos socialmente vistos como indígenas ou descendentes. Novas pesquisas podem elucidar essas questões, aprofundando os achados preliminares aqui apresentados e contribuindo para preencher a lacuna de conhecimento sobre os descendentes de indígenas no país.

Fontes

- BRASIL. *Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010*. Institui o Estatuto da Igualdade Racial. Brasília: Diário Oficial da União, 20 jul. 2010.
- BRASIL. *Parecer n. 124, de 2023*. Sobre o Projeto de Lei n. 1.958, de 2021. Brasília: Senado Federal, 2023.
- DAMASCENO, Victoria. 6 em cada 10 pardos não se consideram negros, diz Datafolha. *Folha de S. Paulo*. 24 nov. 2024. Disponível em: <https://encurtador.com.br/Xlbe>. Acesso em: 24 out. 2025.
- DPGU. *Nota Técnica n. 19 – DPGU/SGAI DPGU/GTPE DPGU*: proposições normativas para regulamentação das comissões de heteroidentificação étnico-racial. Brasília: Defensoria Pública-Geral da União, 25 set. 2024.
- IBGE. *Sinopse do Censo demográfico*: dados gerais. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do IBGE, 1946.
- IBGE. *Censo demográfico*. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do IBGE, 1956.
- IBGE. *IX recenseamento geral do Brasil – 1980*: dados gerais, migração, instrução, fecundidade, mortalidade. Rio de Janeiro: Serviço Gráfico do IBGE, 1983.
- IBGE. *X recenseamento geral do Brasil – 1990*. Rio de Janeiro: IBGE, 1990.
- IBGE. *Manual do recenseador*. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.
- IBGE. *Censo demográfico 2022*: manual de entrevista. Rio de Janeiro: IBGE, 2022.
- IBGE. *População residente, total e indígena, por localização do domicílio e quesito de declaração indígena nos Censos Demográficos (Tabela 9718)*. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.
- UFAM. *Edital n. 001, de 08 de janeiro de 2024*. Adesão ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada – SISU 2024. Manaus: UFAM, 08 jan. 2024.
- UFAM. *Edital n. 19/2024-GR, de 19 de julho de 2024*. Processo seletivo para o interior – PSI 2025. Manaus: UFAM, 19 jul. 2024.
- USP. *Edital IEB n. 005/2024*. São Paulo: USP, 2024.

Referências

- ALMEIDA, Alberto Carlos; SCHROEDER, Andréia; CHEIBUB, Zairo. *Pesquisa Social Brasileira*. São Paulo: Consórcio de Informações Sociais, 2002.
- BAILEY, Stanley; LOVEMAN, Mara; MUNIZ, Jerônimo Oliveira. Measures of “race” and the analysis of racial inequality in Brazil. *Social Science Research*, v. 42, n. 1, p. 106-119, jun. 2013.
- BASTOS, Janaína. *Cinquenta tons de racismo*: mestiçagem e polarização racial no Brasil. São Paulo: Matrix, 2023.
- CAMPOS, Luiz Augusto. O pardo como dilema político. *Insight Inteligência*, v. 62, p. 80-91, out./nov. 2013.
- CARDOSO, Lourenço da Conceição. O modo de pensar da razão dual racial: a branquitude e o mestiço-lacuna. *Revista Debates Insubmissos*, v. 1, n. 2, p. 33-48, jul. 2018.
- CARNEIRO, Sueli. *Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil*. São Paulo: Selo Negro, 2011.
- CHAGAS, Ledson. Building the invisibility of the mixed-race parcel of Brazilian population: a critical overview of the role of the national hegemonic media in this contemporary process. In: Critical Mixed-Race Studies Conference. *CMRS 2022 Conference Proceedings*. Phoenix: AZU, 2023, p. 43-58.
- COSTA, Eliane Silvia; SCHUCMAN, Lia Vainer. Identidades, identificações e classificações raciais no Brasil: o pardo e as ações afirmativas. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, v. 22, n. 2, p. 466-484, fev. 2022.
- FERRO, Sérgio Pessoa; SILVA, Givanildo Manoel da. Pardismo: um etnocídio de Estado. *InSURgênciA: Revista de Direitos e Movimentos Sociais*, v. 10, n. 1, p. 173-207, 2024.
- GONZÁLEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos Alfredo. *Lugar de negro*. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero Limitada, 1982.
- GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Como trabalhar com “raça” em sociologia. *Educação e Pesquisa*, v. 29, n. 1, p. 93-107, 2003.
- HASENBALG, Carlos Alfredo. *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

HASENBALG, Carlos Alfredo; SILVA, Nelson do Valle. Raça e oportunidades educacionais no Brasil. *Cadernos de Pesquisa*, v. 73, p. 5-12, 1990.

JESUS, Rodrigo Ednilson de. *Quem quer (pode) ser negro no Brasil?* Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

LONGHINI, Geni Daniela Núñez. Da cor da terra: etnocídio e resistência indígena. *Revista Tecnologia & Cultura*, ed. esp., p. 65-73, 2021.

MUNANGA, Kabengele. *Redisputando a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

MUNIZ, Jerônimo Oliveira. Preto no branco?: mensuração, relevância e concordância classificatória no país da incerteza racial. *Dados*, v. 55, p. 251-282, abr. 2012.

MUNIZ, Jerônimo Oliveira; BASTOS, João Luiz. Volatilidade classificatória e a (in) consistência da desigualdade racial. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 33, p. 1-12, jan. 2017.

NASCIMENTO, Abdias. *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra S/A, 1978.

NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. *Tempo Social*, v. 19, n. 1, p. 287-308, nov. 2006 [1954].

OLIVEIRA, João Pacheco de. Pardos, mestiços ou caboclos: os índios nos censos nacionais no Brasil (1872-1980). *Horizontes Antropológicos*, v. 3, n. 6, p. 61-84, out. 1997.

OSÓRIO, Rafael Guerreiro. *O sistema classificatório de “cor ou raça” do IBGE*. Brasília: IPEA, 2003.

PETRUCCELLI, José Luís. *A cor denominada: um estudo do suplemento da PME de julho/98*. Rio de Janeiro: IBGE, 2000.

RICH, Camille Gear. Elective race: recognizing race discrimination in the era of racial self-identification. *Geo. LJ*, v. 102, p. 1501-1547, 2013.

SANSONE, Livio. The new politics of black culture in Bahia, Brazil. In: GOVERS, Cora; VERMEULEN, Hans (Orgs.). *The Politics of Ethnic Consciousness*. New York: St. Martin's Press, 1997, p. 227-309.

SANTOS, Denis Moura dos. *Pardos: a visão das pessoas pardas pelo Estado brasileiro*. Curitiba: Appris, 2021.

SCHUCMAN, Lia Vainer. *Entre o encardido, o branco e o branquíssimo: branquitude, hierarquia e poder na cidade de São Paulo*. São Paulo: Annablume, 2014.

SILVA, Nelson do Valle. Morenidade: modos de usar. In: HASENBALG, Carlos; SILVA, Nelson do Valle; LIMA, Márcia. *Cor e estratificação social*. Rio de Janeiro: Contracapa, 1999, p. 86-106.

SILVA, Patrícia. *O mínimo sobre racismo no Brasil*. Campinas: O Mínimo, 2024.

SILVEIRA, Leonardo Souza; TOMAS, Maria Carolina. Fluidez racial na Região Metropolitana de Belo Horizonte: características individuais e contexto local na construção da raça. *Revista Brasileira de Estudos de População*, v. 36, p. 1-22, set. 2019.

SOARES, Sergei. A demografia da cor: a composição da população brasileira de 1890 a 2007. In: THEODORO, Mário et al. (Org.). *As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil 120 anos após a abolição*. Brasília: IPEA, 2008, p. 97-118.

WAGLEY, Charles. Race relations in an Amazon community. In: WAGLEY, Charles (Ed.). *Race and class in rural Brazil*. Paris: Unesco, 1952, p. 116-141.

ZIMMERMAN, Ben. Race relations in the Arid Sertão. In: WAGLEY, Charles (Ed.). *Race and class in rural Brazil*. Paris: UNESCO, 1952, p. 82-115.